

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## DESPACHO

Processo nº 23000.010097/2015-59

Interessado: DTI - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### Relatório Final do Julgamento do Pregão Eletrônico nº 31/2015

#### 1. Histórico

O Processo 23000.010097/2015-59 resultou na publicação de edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, cujo objeto é o registro de Preço para a contratação de empresa(s) para a prestação de serviços técnicos especializados em atividades de engenharia de *software* para atender às necessidades de TI do Ministério da Educação., conforme Aviso de Reabertura de Prazo de Licitação publicado do Diário Oficial da União nº 193, Seção 3, página 30, de 08 de outubro de 2015, bem como no COMPRASNET e no site do MEC.

#### 2. Abertura da Seção Pública

Às 8h30 do dia 22 de outubro de 2015, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), procedeu-se à abertura do Pregão Eletrônico nº 31/2015. Participaram do Pregão as empresas constantes da Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 31/2015, nº SEI 0055715.

#### 3. Análises das propostas e habilitação

Abaixo segue tabela com a análise das documentações de habilitação e das propostas de preços apresentadas pelas empresas, com os respectivos motivos de desclassificação.

GRUPO 1			
ORDEM	EMPRESA	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	VTI SERVICOS, COMERCIO E PROJETOS DE MODERNIZACAO	RECUSADA	Conforme parecer da área técnica a proposta está sendo recusada por não atender aos itens: 8.3.4.1.2; 8.3.4.1.3; 8.3.4.1.9; 8.3.4.1.14; 8.3.4.1.20.1; 8.3.4.1.20.1.1; 8.3.4.1.20.4.2

			e 8.3.4.1.20.4 do Edital.
02	RADIX ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE S/A	RECUSADA	Informamos que a proposta será recusada em virtude da empresa não ter atendido ao item 9.1 do Edital.
03	BASIS TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A	RECUSADA	Conforme parecer da área técnica a proposta está sendo recusada por não atender aos itens: 8.3.4.1.2; 8.3.4.1.3; 8.3.4.1.9; 8.3.4.1.20.1; 8.3.4.1.20.1.1; 8.3.4.1.20.2; 8.3.4.1.20.4 do Edital.
04	AMCOM SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA	RECUSADA	Informamos que a proposta será recusada em virtude da empresa não ter atendido ao item 9.1 do Edital.
05	INDRA BRASIL SOLUCOES E SERVICOS TECNOLOGICOS SA	<b>ACEITA/HABILITADA</b>	
<b>GRUPO 2</b>			
01	RADIX ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE S/A	RECUSADA	Conforme parecer da área técnica a proposta está sendo recusada por não atender aos itens: 8.3.4.1.2; 8.3.4.1.3; 8.3.4.1.9; 8.3.4.1.20.1; 8.3.4.1.20.1.2; 8.3.4.1.20.4.2 e 8.3.4.1.20.4 do Edital. Por ausência de exigências os ACT's da iMusica e Sotreq S/A não fazem prova para a qualificação técnica.
02	BASIS TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A	RECUSADA	Conforme parecer da área técnica a proposta está sendo recusada por não atender aos itens: 8.3.4.1.2; 8.3.4.1.3; 8.3.4.1.9; 8.3.4.1.20.1; 8.3.4.1.20.1.2;

			8.3.4.1.20.2; 8.3.4.1.20.4.1 do Edital.
03	CAST INFORMATICA S/A	RECUSADA	Recusa conforme estabelecido em regra descrita no TR, que infere a observância do princípio da economicidade, item 5.3.5, opinando-se, na não habilitação neste grupo, um vez que é economicamente mais interessante, em função dos preços posteriores ofertados, a habilitação da empresa para o GRUPO 3.
04	AMCOM SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA	RECUSADA	Informamos que a proposta será recusada em virtude da empresa não ter atendido ao item 9.1 do Edital.
05	SQUADRA TECNOLOGIA S/A	<b>ACEITA/HABILITADA</b>	
<b>GRUPO 3</b>			
01	BASIS TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A	RECUSADA	Conforme parecer da área técnica a proposta está sendo recusada por não atender aos itens: 8.3.4.1.2; 8.3.4.1.3; 8.3.4.1.9; 8.3.4.1.20.1; 8.3.4.1.20.1.3; 8.3.4.1.20.2; 8.3.4.1.20.4.1 do Edital.
02	RADIX ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE S/A	RECUSADA	Informamos que a proposta será recusada em virtude da empresa não ter atendido ao item 9.1 do Edital.
03	CAST INFORMATICA S/A	<b>ACEITA/HABILITADA</b>	
<b>ITEM 7</b>			

01	G4F SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	RECUSADA	Conforme parecer da área técnica a proposta está sendo recusada por não atender aos itens: 8.3.4.1.3; 8.3.4.1.9; 8.3.4.1.20.1; 8.3.4.1.20.1.4 e 8.3.4.1.20.4.2 do Edital.
02	DATAINFO SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	RECUSADA	Proposta recusada pro não demonstrar a execução dos quantitativo mínimo de 7.200 UST para os serviços a serem contratados, não anexou evidências que comprove a experiência na prestação, não atendeu as exigências contidas no item 8.3.4.1.20.4.2. O parecer completo encontra-se nos autos.
03	ICOMUNICACAO INTEGRADA - EIRELI	RECUSADA	Proposta recusada por não demonstrar a execução dos quantitativo mínimo de 7.200 UST para os serviços a serem contratados, não anexou evidências que comprove a experiência na prestação, não atendeu as exigências contidas no item 8.3.4.1.20.4.2. O parecer completo encontra-se nos autos.
04	BASIS TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A	RECUSADA	Informamos que a proposta será recusada em virtude da empresa não ter atendido ao item 9.1 do Edital.
05	XTI INFORMATICA LTDA - EPP	RECUSADA	Tendo em vista essa empresa não ter encaminhado a documentação no prazo estipulado de 03 horas, conforme instrumento convocatório e diante do fato que não teria dilação no prazo para envio da mesma,

			informamos que a proposta será recusada em virtude de não ter atendido ao item 9.1 do Edital.
06	RADIX ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE S/A	RECUSADA	Proposta recusada por não demonstrar a execução dos quantitativo mínimo de 7.200 UST para os serviços a serem contratados, não anexou evidências que comprove a experiência na prestação, não atendeu as exigências contidas no item 8.3.4.1.20.4.2. O parecer completo encontra-se nos autos.
07	AMCOM SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA	RECUSADA	Informamos que a proposta será recusada em virtude da empresa não ter atendido ao item 9.1 do Edital.
08	INDRA BRASIL SOLUCOES E SERVICOS TECNOLOGICOS SA	<b>ACEITA/HABILITADA</b>	

#### 4. Recursos

Após a habilitação das empresas foi aberto o prazo para intenção de recursos tendo as empresas **BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A, ENGESOFTWARE TECNOLOGIA S/A, STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA S.A, DATAINFO SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA** e **ICOMUNICACAO INTEGRADA - EIRELI** manifestando sua intenção de apresentar recurso e posteriormente apresentando suas as peças recursais. As empresas habilitadas no certame encaminharam suas defesas por meio das contrarrazões.

Os recursos foram analisados pela área demandante e posteriormente negado provimento a todos, conforme parecer anexado ao SEI sob o nº 0063475.

#### 5. Das Sugestões do Pregoeiro

O certame ocorreu em total conformidade com os trâmites legais, no entanto, ocorreram algumas situações que necessitará de apuração e posterior abertura de processo administrativo contra as seguintes empresas:

- **BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A** - Abrir processo administrativo conforme item 4 do parecer da área demandante, bem como a empresa não encaminhou a documentação para o item 7 e

- AMCOM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - Abrir processo administrativo uma vez que empresa não encaminhou a documentação/proposta para nenhum dos Grupos/Item que fora convocada.

## 6. Da Adjudicação

O processo foi adjudicado e homologado pela autoridade superior, conforme quadro abaixo:

Grupo	Item	Empresa	CNPJ	QTD	Vlr. Unit	Valor Global
1	1	INDRA BRASIL SOLUCOES E SERVICOS TECNOLOGICOS S/A	01.645.738/0001-79	12.700	709,87	9.015.349,00
	2			59.000	101,41	5.983.190,00
2	3	SQUADRA TECNOLOGIA S/A	41.893.678/0001-28	9.200	634,00	5.832.800,00
	4			42.500	90,57	3.849.225,00
3	5	CAST INFORMÁTICA S/A	03.143.181/0001-01	10.700	628,95	6.729.765,00
	6			50.000	89,85	4.492.500,00
	7	INDRA BRASIL SOLUCOES E SERVICOS TECNOLOGICOS S/A	01.645.738/0001-79	14.400	99,45	1.432.080,00
TOTAL						37.334.909,00

O valor estimado para este certame foi de **R\$ 59.555.954,00 (cinquenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais)**. Assim, o Pregão resultou numa economia de **R\$ 22.221.045,00 (vinte e dois milhões, duzentos e vinte e um mil, quarenta e cinco reais)**.

Diante do exposto, encaminhamos o presente processo a consideração de Vossa Senhoria, propondo o encaminhamento dos autos a Divisão de Compras e Registro de Preços, para providências quanto a formalização da ata de registro de preços junto as empresas vencedoras do certame



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo dos Santos Barbosa, Servidor(a)**, em 16/12/2015, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador  
**0065520** e o código CRC **2D5BB17A**.

---

**Referência:** Processo nº 23000.010097/2015-59

SEI nº 0065520

---

Criado por [RicardoBarbosa](#), versão 4 por [RicardoBarbosa](#) em 16/12/2015 16:36:22.